

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 182

"ABRE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍ-! PIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e con siderando o disposto na Lei nº 28 de 25 de junho de 1.973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Conta-¹ bilidade desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional espe- ¹ cial na importância de @ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), desti nado a ocorrer~despesas com a manutenção do Posto de Saude e 11 ¹ Mini-Postos instalados em todo o Municipio, obdecendo-se a seguin te classificação:

7 - S A U D E

	79 - Diversos
3.0.0.0-79	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-79	Despesas de Custeio
3,1,1.0-79	Pessoal'
3.1.2.0-79	Material de Consumo
3.1.3.0-79	Serviços de Terceiros
3.1.4.0-79	Encargos Diversos
4.0.0.0-79	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-79	Investimentos
4.1.4.0-79	Material Permanente
	T O T A L

Art. 2º - Como recurso, fica autorizada a ¹ redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.0.0.0-66

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-66

Investimentos

4.1.1.0-66

Construção do Ginásio de Esportes 690.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1.973.

HENIO ROMADUOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

I FONEL STEVEN

, DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

ANGERUNU EC NATIONAUM ARUNNERENE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPESAS DE CAPITAL

4,1,0,0-66

4.0.0.0-66

4.1.1.0-66

Investimentes

Construção do Ginásio de Esportas [90,000,00

Art, 30 - Esta decrato antrará em vigor na l duta de sua publicação rivegedes as misposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, HUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, cos 10 dios do mês do julho do enceo 1.973.

HENIG ROMACUOLLI PREFEITO MUNICIPAL

PUNCTORAL

PUNCTORAL